



LEI Nº 1476/04

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SUPERAVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2003”**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte


LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2003 no valor de R\$ 581.229,24 (Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), para abertura de Créditos Especiais e reforça de Dotações Orçamentárias do presente exercício, conforme art. 8º da Lei nº 1474 de 12 de dezembro de 2003.


Parágrafo único: Fará parte integrante desta Lei, cópia do Balanço Patrimonial – Anexo 14, consolidado do exercício de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 20 de fevereiro de 2004.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Responsável pela Contabilidade